



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 40/2026

PROCESSO INTERNO Nº 4927/2026

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrito no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**
De **03/02/2026** até às **07:59** do dia **09/02/2026**
- **Início da disputa de preços:**
Dia **09/02/2026** às **08:00**
- **Encerramento da disputa de preços:**
A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.
- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**
<https://www.comprascaragua.com.br/>
- **Referência de tempo:**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://www.comprascaragua.com.br/> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba.

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AUDIO, VIDEO E FOTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

- 1.1.** Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

| SECRETARIA | SOLICITAÇÃO DE COMPRAS |
|----------------------------------|------------------------|
| SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | SC 466 - 519/2026 |

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

- 2.1.** Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste



Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A Participação na dispensa de licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas participantes às condições deste edital;

3.2. Poderão participar desta dispensa, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.3. Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, a participação das empresas interessadas deverão, preferencialmente ser enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014.

3.4. Não havendo vencedor enquadrado como ME, EPP ou MEI no(s) item(ns) da dispensa, estes poderão ser adjudicados as empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI desde de que apresentem propostas para estes itens.

3.5. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguá;

3.6. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema que se encontra na Portal como "manual do licitante", bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

3.7. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.8. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.9. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA e ainda:

a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

c) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;

4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;



- 4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- 4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
- 4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;
- 5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1. Habilitação jurídica:

- 5.3.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- 5.3.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.3.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.3.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Municipal;
- 5.3.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- 5.4. Poderá ser feita diligência para consulta das certidões acima mencionadas.
- 5.5. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 6.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 6.3. Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.



7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

| SECRETARIA | FICHA ORÇAMENTÁRIA |
|--------------------|---|
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 471 02.19.01 04.122.0164.2533 01 3.3.90.30.00 |

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

8.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto (s) licitado(s);

8.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

8.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

8.6. Em cumprimento ao decreto municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a administração pública municipal fará retenção do imposto da renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da instrução normativa rfb nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela instrução normativa rfb nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

9.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

9.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções



cabíveis;

10.2. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

10.2.1. Adiada a data de cadastramento de propostas;

10.2.2. Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

10.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

10.4. É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

10.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

10.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

10.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

10.10. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

10.11. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

10.11.1. Termo de Referência

Caraguatatuba-SP, **03/02/2026**

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA MIGUEL DA SILVA
Data: 03/02/2026 11:31:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comprador Responsável



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

- 1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRONE ARA TRABALHOS DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO E IMAGEM E PUBLICIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
- 1.2. FORMA DE CONTRATAÇÃO: COMPRA DIRETA.
- 1.3. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
- 1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

2. Justificativa e objetivo da contratação

A Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Caraguatatuba necessita de equipamentos modernos que ampliem a qualidade e eficiência na produção de conteúdo institucional. O Drone apresenta características técnicas adequadas para esse fim, como câmera 4K HDR, autonomia de voo de até 38 minutos, peso reduzido e facilidade de transporte, permitindo a captação de imagens aéreas com alta definição e estabilidade.

O equipamento será utilizado em:

Cobertura de eventos oficiais promovidos pela Prefeitura;

Produção de material audiovisual para divulgação de ações e programas municipais;

Registro de obras e intervenções urbanas, possibilitando transparência e prestação de contas à população;

Monitoramento de áreas públicas e ambientais, apoiando campanhas educativas e institucionais.

A aquisição justifica-se pela necessidade de modernizar os recursos de comunicação, garantindo maior alcance e qualidade na divulgação das atividades da administração municipal. O modelo escolhido apresenta boa relação custo-benefício, atendendo às demandas técnicas e operacionais da Secretaria.

A aquisição do equipamento está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, eficiência e a melhor relação custo-benefício para o município. Além disso, a modernização dos equipamentos garantirá que a equipe de Jornalismo e Imagem execute suas atividades com excelência, assegurando registros institucionais de alto nível e contribuindo para a transparência e valorização das ações do governo municipal.

3. Especificação do Objeto

Especificações Técnicas

O equipamento a ser adquirido deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

Especificações Técnicas – Aeronave Drone

Peso de decolagem: 248 g (com bateria padrão); ~290 g (com bateria Plus)

Dimensões:

Dobrado (sem hélices): 148 × 90 × 62 mm

Desdobrado (com hélices): 251 × 362 × 72 mm

Velocidade máxima:

Ascensão: 5 m/s

Descida: 3,5 m/s

Horizontal: até 16 m/s (sem vento, ao nível do mar)

Resistência ao vento: até 38 km/h (nível 5)

Tempo máximo de voo:

38 minutos (bateria padrão)

51 minutos (com bateria Plus)

Câmera

Sensor: CMOS de 1/1,3"

Resolução de foto: até 12 MP

Resolução de vídeo: 4K (3840×2160) a 24/25/30 fps



Recursos adicionais:

HDR para vídeos

Gravação vertical (ideal para redes sociais)

Zoom digital até 4x

Estabilização eletrônica (EIS)

Controle Remoto

Compatível com DJI RC (com tela integrada) ou DJI RC-N1 (usa smartphone)

Transmissão de vídeo em tempo real até 10 km (dependendo da região e regulamentação)

Bateria

Tipo: Bateria de Voo Inteligente

Capacidade: 2.453 mAh (padrão) / 3.850 mAh (Plus)

Tempo de carregamento: ~64 minutos (com carregador de 30 W)

Incluir:

Drone

Controle remoto

3 baterias inteligentes

Hub de carregamento

Hélices extras

Bolsa de transporte

Observações para compra pública

Categoria: Drone de uso civil, recreativo e profissional (fotografia/vídeo aéreo).

Regulamentação: Por pesar menos de 250 g, dispensa registro em alguns países, mas no Brasil deve seguir regras da ANAC e DECEA.

Finalidade: Ideal para captação de imagens aéreas em inspeções, monitoramento ambiental, eventos e registros institucionais.

A especificação detalhada da solução está descrita neste Termo de Referência, bem como nos demais documentos que compõe o procedimento de compra, pois se trata de uma dispensa de licitação, assegurando transparência, eficiência e conformidade com as normas aplicáveis.



Com este investimento, a administração pública garantirá imagens de alta definição, registros institucionais aprimorados e uma comunicação visual mais profissional e impactante, fortalecendo a transparência e a valorização das ações do governo municipal.

4. Fiscal da entrega

- 4.1 Fica designado como Fiscal da entrega o servidor Richard Wesley Lippi, matrícula 28538, CPF 338.639.508-28 para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e técnicos e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a Contratada objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:
- 4.2 Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- 4.3 Anotar em documento próprio as ocorrências;
- 4.4 Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- 4.5 Aplicar a Contratada as sanções administrativas de sua competência;
- 4.6 Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, entre outras.
- 4.7 Também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança e poderá, exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.
- 4.8 O Fiscal suplente será o servidor Rafael Nogueira Garcia, matrícula 13119, CPF 367.882.888-44.

5. Forma de Entrega / Forma de Pagamento

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

5.1.1.A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

5.1.2 Condições de entrega: em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.).

5.2.1 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.



5.2.2 Local de entrega: Almoxarifado Central - Rua Ministro Dilson Funaro, nº 725 – Jardim Britânia – Caraguatatuba/SP – 08:30h as 16:30h.


06. DAS GARANTIAS

- 6.1 No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir da prestação do serviço.
- 6.2 Nos casos onde forem contatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.
- 6.3 A empresa contratada para o fornecimento do certificado deverá substituir os itens defeituosos por equipamentos novos, equivalentes ou superiores, dentro do prazo máximo de 48 horas, quando da instalação ou entrega do equipamento.


07. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

07.1 – As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade a segurança da aquisição.

Caraguatatuba, 18 de novembro de 2025



Rafael Nogueira Garcia – Encarregado Administrativo da Secretaria de Comunicação Social
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



Luiz Lobo
Secretário Municipal de Comunicação Social



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

- 1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA CANON EF-S 10-18mm, PARA TRABALHOS DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO E IMAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
- 1.2. FORMA DE CONTRATAÇÃO: COMPRA DIRETA.
- 1.3. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
- 1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

2. Justificativa e objetivo da contratação

O Departamento de Jornalismo e Imagem da Secretaria Municipal de Comunicação Social é responsável pelo registro e documentação fotográfica das ações, eventos e atividades institucionais da administração pública.

A aquisição da lente para a nova câmera possibilitará:

- ✓ Maior qualidade e definição de imagem, devido ao sensor Full Frame, que captura mais luz e oferece melhor desempenho para fotografias institucionais;
- ✓ Fidelidade de cores e riqueza de detalhes, essenciais para a documentação de eventos e ações governamentais;
- ✓ Desempenho superior em ambientes de baixa iluminação, reduzindo ruídos e garantindo imagens nítidas mesmo em condições adversas;
- ✓ Maior flexibilidade e qualidade na edição e pós-produção, permitindo ajustes precisos sem perda de qualidade;
- ✓ Aprimoramento da identidade visual e credibilidade da comunicação institucional, elevando o padrão das imagens divulgadas pela administração pública.

A aquisição do equipamento está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, eficiência e a melhor relação custo-benefício para o município. Além disso, a



modernização dos equipamentos garantirá que a equipe de Jornalismo e Imagem execute suas atividades com excelência, assegurando registros fotográficos institucionais de alto nível e contribuindo para a transparência e valorização das ações do governo municipal.

3. Especificação do Objeto

O equipamento a ser adquirido deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

Especificações Técnicas da Lente

Especificações Técnicas

Montagem: Canon EF-S (para câmeras APS-C)

Canon

The-Digital-Picture.com

Distância focal: 10-18 mm (equivalente aproximado para APS-C: 16-29 mm)

The-Digital-Picture.com

Abertura máxima: f/4.5-5.6

Abertura mínima: f/22-29

Cameracorp

Construção óptica: 14 elementos em 11 grupos

The-Digital-Picture.com

Lâminas do diafragma: 7

Cameracorp

Distância mínima de foco: 0,22 m (22 cm)

The-Digital-Picture.com

Magnificação máxima: 0,15

Cameracorp

Diâmetro dos filtros: 67 mm

Canon Europe

Dimensões aproximadas: 74.6 × 72.0 mm

Cameracorp

Peso aproximado: 240 g

Canon Europe

Recursos adicionais: Estabilizador de imagem (IS), motor de foco STM para autofoco silencioso em vídeo



4. Fiscal da entrega

- 4.1 Fica designado como Fiscal da entrega o servidor Diego Ferreira Job, matrícula 28585, CPF 368.737.838-11 para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e técnicos e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a Contratada objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:
- 4.2 Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- 4.3 Anotar em documento próprio as ocorrências;
- 4.4 Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- 4.5 Aplicar a Contratada as sanções administrativas de sua competência;
- 4.6 Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, entre outras.
- 4.7 Também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança e poderá, exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.
- 4.8 O Fiscal suplente será o servidor Rafael Nogueira Garcia, matrícula 13119, CPF 367.882.888-44.

5. Forma de Entrega / Forma de Pagamento

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

5.1.1.A(s) Nota(s) Fiscai(s)/Fatura(s) deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

5.1.2 Condições de entrega: em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.).

5.2.1 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.2.2 Local de entrega: Almoxarifado Central - Rua Ministro Dilson Funaro, nº 725 – Jardim Britânia – Caraguatatuba/SP – 08:30h as 16:30h.



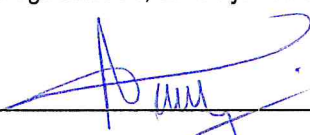
06. DAS GARANTIAS

- 6.1 No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir da prestação do serviço.
- 6.2 Nos casos onde forem contatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.
- 6.3 A empresa contratada para o fornecimento do certificado deverá substituir os itens defeituosos por equipamentos novos, equivalentes ou superiores, dentro do prazo máximo de 48 horas, quando da instalação ou entrega do equipamento.


07. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

07.1 – As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade a segurança da aquisição.

Caraguatatuba, 27 de janeiro de 2026



Rafael Nogueira Garcia – Encarregado Administrativo
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



Luiz Lobo
Secretário Municipal de Comunicação Social